



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES INTERNOS, VOLTADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL - REI (UFSJ) PARA ATUAREM EM CURSOS/MÓDULOS DO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2021**

EDITAL Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para instrutores internos, para atuarem em cursos/módulos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores – ano 2021.

1. DO OBJETIVO

Selecionar servidor(es) público(s), docente(s) e técnico-administrativo(s) do quadro permanente de pessoal da UFSJ, para ministrar(em) curso(s) oriundo(s) do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, no ano de 2021, mediante compensação da jornada de trabalho, quando necessário for.

2. DO OBJETO

O processo seletivo para instrutor(es) interno(s) está voltado aos servidores do quadro permanente de pessoal da UFSJ, para atuar(em) em alguns cursos/módulos do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP - ano 2021, promovidos pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas.

3. DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente processo seletivo o(a) candidato(a) que atender os requisitos e critérios especificados abaixo.

3.1.1 Ter conhecimento para atuar como instrutor(a) do(s) curso(s):

- a. Procedimentos Administrativos das Secretarias dos Cursos de Graduação**
- b. Legislação Educacional e Regulação da Educação Superior**
- c. Lei de Acesso à Informação - Orientações Gerais**



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

d. Secretariado

e. Curso Prático de Redação Oficial

f. Google Forms

3.1.2 Ser servidor do quadro permanente de pessoal, docente ou técnico-administrativo, da UFSJ, nos *campi* de São João del-Rei, *Campus* Alto Paraopeba, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu ou no *Campus* Sete Lagoas.

3.1.3 Possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência comprovada na(s) área(s) do(s) respectivo(s) curso(s)/módulo(s) previstos no item 3.1.1.

3.1.4 No caso de recebimento de retribuição pecuniária, ter disponibilidade de horário fora da jornada de trabalho para planejar, ministrar e avaliar atividades dos cursos/módulos de capacitação e/ou apresentar proposta de compensação de horário aprovada pela chefia.

3.2 Todos os cursos deverão ser promovidos online de forma síncrona ou assíncrona.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail sesed@ufs.edu.br os documentos abaixo relacionados, **no período de 12 a 23 de julho de 2021**.

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida no SIPAC, conforme instruções do subitem 4.2; e

4.1.2 Documento de comprovação de escolaridade ou experiência na área da proposta de curso.

4.2 Para preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIPAC → Portal Administrativo → Aba Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento → Tipo de documento: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INSTRUTOR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/PROGP Escrever documento → Carregar modelo. Preencher o documento e colocar o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - SESED como destinatário.

4.3 No caso de recebimento de retribuição pecuniária, o servidor deverá respeitar o limite de horas/aula anuais estabelecido pela Resolução 012/CONDI/2017.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos instrutores será realizada por meio de análise da proposta do curso, a qual deverá observar os seguintes critérios:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

5.1.1 Mérito e relevância do projeto de curso para a formação dos servidores da UFSJ; e

5.1.2 Adequação da metodologia aos objetivos do projeto de curso.

5.2 O deferimento das propostas será divulgado **até o dia 28 de julho**.

5.3 Em caso de existir mais de uma proposta para o mesmo curso, será observada, para critério de desempate, a obtenção da maior pontuação, conforme especificação abaixo:

Crítérios	Especificação
Tempo de experiência.	1 ponto por ano de atuação na função a que o curso se refere.
Mérito e relevância do projeto de curso para a formação dos servidores.	<ul style="list-style-type: none">• 10 pontos – atende completamente• 05 pontos – atende parcialmente• 0 ponto – não atende
Adequação da metodologia aos objetivos do projeto de curso.	<ul style="list-style-type: none">• 10 pontos – atende completamente• 05 pontos – atende parcialmente• 0 ponto – não atende

5.4 As propostas deverão conter entre outras informações: nome da atividade, tipo da atividade (seminário, minicurso, etc), carga horária, data/hora prevista, local (qual plataforma online será utilizada), público alvo, objetivos, conteúdo programado, metodologia e recursos necessários.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Em caso de discordância com o resultado da seleção cabe recurso à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGP.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

6.1.1 O recurso de que trata o *caput* deste artigo deve ser interposto formalmente, pelo interessado, em até 2 (dias) dias úteis da data de publicação do resultado preliminar na página da PROGP.

6.1.2 O recurso deverá ser interposto por meio do SIPAC, devidamente assinado de forma digital, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reanálise, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.1.3 Interposto o recurso, este será analisado pela PROGP, que deverá finalizar a análise e publicá-la em até 2 (dois) dias úteis, na página da PROGP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Em caso de pagamento, este será realizado em folha de pagamento, na rubrica de Gratificação por Encargo de Cursos e Concurso (GECC) e terá como base a Resolução 012/CONDI/2017, item “Instrutoria em curso de treinamento”.

7.2 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

7.3 Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital e outras informações devem ser feitos pelo e-mail sesed@ufsj.edu.br.

7.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São João del-Rei, 12 de julho de 2021

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas